

**CANDIDATOS APROVADOS:**  
 Nome do Candidato – RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final – Classificação:  
**FELIPE FORNAZARI** – 29.694.034-3-SP – 9,0/5,75/37,90/5,75/37 – 9,0/5,75/37 – 7,37 – 1º  
**POLLYANA SILVA SANTOS** – 2.659.767-PB – 9,0/5,36/18 – 9,0/5,36/18 – 9,0/5,36/18 – 7,18 – 2º  
**CANDIDATO AUSENTE:**  
 RG: 41.492.073-9-SP

Calendário de Congregação da Faculdade, sob os aspectos legais e formais, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação deste edital.  
 (Processo nº 0991/2020-FMVZ-CB)

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
 Retificação do D.O.E. de 28-5-2021, página 175, seção I  
 No Edital nº 081/2021-STARH-IHB  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 Onde se lê...  
**ARIANE DANTAS** – RG: 10.198.792-MG  
 Leia-se...  
**ARIANE DANTAS** – RG: 10.198.792-MT  
 (Proc. 0999/2020-FMVZ)

**Instituto de Biociências**  
 EDITAL Nº 66/2021-STARH-IHB  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 37/2021-STARH-IHB – Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: "Anatomia Aplicada à Enfermagem, Anatomia Geral e Humana, Introdução às Ciências Biomédicas e Legislação, Módulo Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, Anatomia Humana", junto ao Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 16/06/2021 - às 14h10 - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3;  
 Dia 17/06/2021 - às 16h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 4, 5;

Será sorteado 1 único ponto para todos os candidatos de cada grupo, dentre uma lista de 10 pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

Realização da Prova Didática, conforme segue:  
 Dia 17/06/2021 - às 14h - Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3;

Dia 18/06/2021 - às 16h - Prova Didática para os candidatos 4, 5;

Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema sorteado no dia anterior, com 24 horas de antecedência. O candidato terá a pontuação reduzida na avaliação da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado, conforme consta no Edital de Abertura de Inscrições. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Os horários da Prova Didática poderão sofrer alterações a critério da Comissão Examinadora, sendo os candidatos previamente avisados.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público.

Todos os candidatos ficam convocados para a abertura do Concurso Público, no dia 16/06/2021, às 14h e não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova.

(Processo nº 778/2020-IHB)

**Candidatos convocados:** Nº de inscrição – Nome – RG:  
 1 - NILTON JOSÉ DOS SANTOS – 48.928.739-6  
 2 - CARLA DE MORAES MACHADO – 47.772.863-7  
 3 - LARA CAETANO ROCHA – 41.650.076-6  
 4 - VINÍCIUS AUGUSTO SIMÃO – 47.435.777-5  
 5 - KATIA APARECIDA DA SILVA VIEGAS – 29.351.662-5

**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 36/2021-STARH-IHB – Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: "Anatomia Aplicada à Enfermagem, Anatomia Geral e Humana, Módulo Sistema Respiratório, Módulo Sistema Nervoso, Módulo Órgãos dos Sentidos, Neuroanatomia, Módulo Sistema Circulatório, Anatomia e Exterior dos Animais Domésticos I, Anatomia e Exterior dos Animais Domésticos II, Módulo Aparelho Locomotor", junto ao Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 14/06/2021 - às 10h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3;  
 Dia 15/06/2021 - às 10h - Sorteio do ponto da Prova Didática para os candidatos 4, 5;

Será sorteado 1 único ponto para todos os candidatos de cada grupo, dentre uma lista de 10 pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa do concurso.

Realização da Prova Didática, conforme segue:  
 Dia 15/06/2021 - às 10h - Prova Didática para os candidatos 1, 2, 3;

Dia 16/06/2021 - às 10h - Prova Didática para os candidatos 4, 5;

Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema sorteado no dia anterior, com 24 horas de antecedência. O candidato terá a pontuação reduzida na avaliação da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado, conforme consta no Edital de Abertura de Inscrições. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Os horários da Prova Didática poderão sofrer alterações a critério da Comissão Examinadora, sendo os candidatos previamente avisados.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público.

Todos os candidatos ficam convocados para a abertura do Concurso Público, no dia 14/06/2021, às 9h50 e não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova.

(Processo nº 779/2020-IHB)

**Candidatos convocados:** Nº de inscrição – Nome – RG:  
 1 - NILTON JOSÉ DOS SANTOS – 48.928.739-6  
 2 - CARLA DE MORAES MACHADO – 47.772.863-7  
 3 - CAROLINE DANTAS BRASIL FAIR – 6359442-PA  
 4 - CAROLINE ASSIS EIGENHEER PINCKE TESTA – 29.476.147-0  
 5 - KATIA APARECIDA DA SILVA VIEGAS – 29.351.662-5

**CAMPUS DE MARILIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**CAMPUS DE MARILIA**

Retificação no D.O.E. de 20/05/2021

No Edital nº 098/2021-STARH, pg. 173, Seção I:

ONDE SE LÊ:  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 21-05-2021 a 11-06-2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 11-06-2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (15-06-2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (14-06-2021):

LEIA-SE:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 21-05-2021 a 14-06-2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 14-06-2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (15-06-2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (15-06-2021): (Proc. 100/2021-CM).

Faculdade de Filosofia e Ciências

**CAMPUS DE MARILIA**

Retificação no D.O.E. de 26/05/2021

No Edital nº 104/2021-STARH, pg. 299, Seção I:

ONDE SE LÊ:  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 27/05 a 17/06/2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 17/06/2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (18/06/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (18/06/2021):

LEIA-SE:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 27/05 a 18/06/2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 18/06/2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (21/06/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (21/06/2021): (Proc. 99/2021-CM).

Faculdade de Filosofia e Ciências

**CAMPUS DE MARILIA**

Retificação no D.O.E. de 27/05/2021

No Edital nº 106/2021-STARH, pg. 230, Seção I:

ONDE SE LÊ:  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 27/05 a 18/06/2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 18/06/2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$ 108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (21/06/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (21/06/2021):

LEIA-SE:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico no período de 28/05 a 18/06/2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 18/06/2021, até às 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$ 108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (22/06/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/>

[inscricoes.unesp.br/](https://inscricoes.unesp.br/) e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e-scritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (22/06/2021): (Proc. 105/2021-CM).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO 12/2021**

**EDITAL Nº 76/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e retificado em 06/02/2021, com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I; TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA II", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá exercer atividades de docência em cursos de graduação, nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondendo à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição prevista no edital através de depósito ou transferência bancária, no período de 01/06/2021 a 22/06/2021.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, satisfazendo as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidade, que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, no caso de contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 40 (quarenta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fct@unesp.br](mailto:rh.fct@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição.

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação, no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior e de, no mínimo, ser portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;

4.1.4. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais);

4.1.5. Currículo Lattes das atividades realizadas, devidamente documentado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I; TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA III"  
 EDITAL Nº 76/2021

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG / NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

4.3. Não são entregados dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4. Implica o indeferimento da inscrição.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos;

II - quanto à comprovação da condição de desempregado, de ensino público ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital;

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARH, para análise: [rh.fct@unesp.br](mailto:rh.fct@unesp.br)

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/06/2021, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado no site da Unidade ou ato formal de sua constituição decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas na presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no seguinte endereço eletrônico: [rh.fct@unesp.br](mailto:rh.fct@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Unidade Universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 a) - qualquer candidato com inscrição deferida;  
 b) - membro da Congregação da Unidade Universitária ou c) - membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade Universitária, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, substituirá o Diretor da Unidade Universitária, de imediato, o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**CANDIDATOS APROVADOS DE GRADUADOS(5)**  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 2/ ERICA SILVA GALDINO DE SOUZA / 564373436 / 04265601596 / 15,50 / 100,00 / 115,50 / 1º  
 11/ JAQUELINE SCUDERO FELICIANO FARIAS DO NASCIMENTO / 44.097.689-3 / 41871966841 / 10,88 / 95,00 / 105,88 / 2º

**CANDIDATOS AUSENTES(5)**  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 6/24121298X/17308816885  
 7/42826598/4556840881  
 10/3273295/05270845364

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/14/2021 – PROCESSO Nº 166637/2021

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

**COMPONENTE CURRICULAR – HABILITAÇÃO**  
 Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(Enfermagem)  
**CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(5)**  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 2/ ERICA SILVA GALDINO DE SOUZA / 564373436 / 04265601596 / 15,50 / 98,66 / 114,16 / 1º

**CANDIDATOS AUSENTES(5)**  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 1/492512899/3707102050  
 3/47.647.424-3/36290878840  
 4/476647824/37886022874  
 5/9379562-2/02930257890

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL IRIUSP/2021, de 19.05.2021.**  
**RETIFICAÇÃO**  
 No Edital IRIUSP/2021, de 17.5.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19.5.2021, onde se lê: "Terá início no dia 7 de junho de 2021, segunda-feira, às 7h45, na sala de reuniões da Diretoria do Instituto de Relações Internacionais da USP (Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessa 4 e 5).", leia-se: "Terá início no dia 7 de junho de 2021, segunda-feira, às 7h45, no Auditório (1º andar) do Instituto de Relações Internacionais da USP (Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessa 4 e 5)."  
 Fica ratificado o conteúdo restante do referido Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 59/2021**  
**EDITAL Nº 006/2021 DE RERATIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO (REF: EDITAL Nº 001/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**  
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a RERATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Técnico em Bibliotecária pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAPEE, e dá outras providências, na seguinte conformidade:

- 1 – Retificação dos Itens 2.1.1., 2.1.1.0 e 13.2. e a Exclusão do item 2.1.2.;
- 2 – Solicitação de devolução da taxa de inscrição para os candidatos que não desejam mais participar deste Concurso Público tendo em vista a alteração do requisito de escolaridade.

1 – Retificação e Exclusão:  
 Onde se lê:  
 2.1.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:  
 2.1.1. escolaridade: Ensino Médio Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;  
 2.1.2. curso de aperfeiçoamento: Curso Técnico em Bibliotecária ou de formação profissionalizante em bibliotecas ou serviços de documentação, informação e pesquisa com carga mínima de 60 horas;  
 2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;  
 2.1.4. ter completado 18 anos de idade até a data da admissão;  
 2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;  
 2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;  
 2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;  
 2.1.10. Os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. a 2.1.9. deverão estar atendidos e comprovados quando da convocação para admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.  
 Leia-se:  
 2. Requisitos  
 2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:  
 2.1.1. escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Bibliotecária, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. excluído;  
 2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;  
 2.1.4. ter completado 18 anos de idade até a data da admissão;  
 2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;  
 2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;  
 2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;  
 2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;  
 2.1.10. Os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. e 2.1.3. a 2.1.9. deverão estar atendidos e comprovados quando da convocação para admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.  
 Onde se lê:  
 13. Da convocação e da admissão  
 13.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos nos itens 2.1.1. e 2.1.3. deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.  
 Leia-se:  
 13. Da convocação e da admissão  
 13.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos nos itens 2.1.1. e 2.1.3. deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

2 - Solicitação de devolução da taxa de inscrição para os candidatos que não desejam mais participar deste Concurso Público tendo em vista a alteração do requisito de escolaridade:  
 2.1. Os candidatos pagantes poderão requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, no período das 10h00min de 21 de maio de 2021 até 23h59min de 24 de maio de 2021. Para tanto, deverão proceder como segue:  
 a) - acessar o site <https://www.unesp.com.br/>;  
 b) - efetuar o login na "Área do Candidato";  
 c) - selecionar o projeto "UCAP1902";  
 d) - clicar em "Cancelar essa Inscrição";  
 e) - enviar e-mail, [unesp@unesp.com.br](mailto:unesp@unesp.com.br), informando no Assunto: UCAP1902 – Alteração no Requisito – Devolução da Taxa, contendo:  
 e1)J os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida); nome do titular da conta; e2)CPF do titular da conta;  
 e3) dados bancários(número do banco, nome do banco, número da agência, tipo de conta (corrente ou poupança), número da conta e dígito).  
 2.2. A Fundação VUNESP realizará a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição paga, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do encerramento do período de solicitação.  
 2.3. Contato:  
 Fundação Vunesp: telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h) ou no [site/www.unesp.com.br](http://site/www.unesp.com.br) no "Fale Conosco".  
 Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**  
**EDITAL 04/2020 – FCA**  
 Retificação do Edital publicado no DOE de 12/05/2021, página 173, seção I, referente ao Calendário de Provas para o Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na Área de Engenharia, na disciplina LE-804 - Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (Proc. Nº 36P-03337-2020).  
 Onde Constou:  
 A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Leda Maria Cairá Gitahy, Andrea Leda Ramos de Oliveira, Francisco Jose de Castro Moura Duarte, Francisco de Paula Antunes Lima e Frida Maria Fisher; Suplentes: Angela Maria Carneiro Araújo e Raimundo Diniz.  
 Constar:  
 A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Leda Maria Cairá Gitahy, Andrea Leda Ramos de Oliveira, Francisco Jose de Castro Moura Duarte, Francisco de Paula Antunes Lima e Frida Maria Fisher; Suplentes: Angela Maria Carneiro Araújo e Raimundo Lopes Diniz.  
 Os demais itens permanecem inalterados.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Odontologia**

**EDITAL Nº 05/2021-DTAD-FO/CAR – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**  
 O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 01/2021-DTAD-FO/CAR, na área de Morfologia, subárea de conhecimento Anatomia e na Disciplina de Anatomia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da referida Faculdade.

**COMISSÃO EXAMINADORA**  
**Membros Titulares**  
 Profa. Dra. Andréa Gonçalves  
 Profa. Dra. Elaine Maria Sgavioi Massucato  
 Profa. Dra. Estela Sasso Cerri  
**Membros Suplentes**  
 Prof. Dr. Gelson Luis Adabo  
 Prof. Dr. Marcelo Gonçalves  
 Profa. Dra. Raquel Mantuanelli Scarel Carneira  
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo

acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.  
 (Processo nº 88/2021-FO/CAR).  
 Araraquara, 18 de maio de 2021.  
 Clovis Molina Júnior,  
 Diretor Técnico de Divisão.

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**EDITAL Nº 077/2021-STARH/FMVZ-CB - COMISSÃO EXAMINADORA**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Comissão Examinadora em 17/05/2021, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "BOVINO-CULTURA DE LEITE", junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 045/2020 – STARH/FMVZ-CB, conforme segue:  
 RG – Motivo previsto no Edital de Abertura de Inscrições 125658484-RJ - O candidato não atendeu ao item 4.1 do referido Edital (Documentos encaminhados fora do prazo).  
 O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [sarb.fmvz@unesp.br](mailto:sarb.fmvz@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento da inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
 (Processo nº 0999/2020-FMVZ-CB).

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**EDITAL Nº 098/2021-STARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 236-2020-UNESP de 27-11-2020, publicado em 28-11-2020 e retificado em 01-05-2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/conjunto de disciplinas: Tecnologia Assistiva I; Desenho Universal; Prêtese; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Família; Clínica Geral, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.  
 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**1. REMUNERAÇÃO**  
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.  
 OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico no período de 21-05-2021 a 11-06-2021, no horário das 0h às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 11-06-2021, até às 16 horas.  
 II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no Item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (14-06-2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.  
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.  
**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Terapia Ocupacional que tenham, no mínimo, título de Especialista na área de Terapia Ocupacional e/ou afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.  
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.  
**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**  
 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), até o último dia do prazo previsto no item 2.1.1 (14-06-2021).  
 4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço

eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta de visto, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em Terapia Ocupacional, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Especialista na área de Terapia Ocupacional e/ou afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00.
- 4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
 Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Tecnologia Assistiva I; Desenho Universal; Prêtese; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Família; Clínica Geral  
 Edital nº 098/2021-STARH-STARH  
 Nome:  
 RGNúmero de inscrição:  
 E-mail do candidato: \_\_\_\_\_
- 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 II - percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARH, até às 23:59 do dia 24-05-2021.  
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25-05-2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
[rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**  
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
 c) membro da própria Comissão.  
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.6.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

4.1.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARH, até às 23:59 do dia 24-05-2021.  
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25-05-2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
[rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**  
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
 c) membro da própria Comissão.  
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.6.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

4.1.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARH, até às 23:59 do dia 24-05-2021.  
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25-05-2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
[rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**  
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
 c) membro da própria Comissão.  
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.6.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
 b) se a impugnação

## 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamentos, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referente na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão as seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1  
- Prova Didática – peso 1  
- Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0  
i. Doutorado na área ou em áreas afins – Até 1,5;  
ii. Mestrado na área ou em áreas afins – Até 1,25;  
iii. Especialização ou aprimoramento ou aperfeiçoamento ou formação complementar – Até 0,25.

Observação: caso não tenha candidatos com doutorado a pontuação (1,5) será somada ao item mestrado.

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0  
i. Artigos em periódicos científicos – Até 1,5;  
ii. Trabalhos completos apresentados em eventos – Até 1,0;  
iii. Capítulo de livro publicado com ISBN – Até 0,5.  
c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0  
i. Disciplinas objeto do concurso, sendo para cada disciplina atribuído uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 1,5;

ii. Em outras disciplinas da graduação, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 1,0;  
iii. Em outros níveis (Especialização / extensão / Pós-graduação) – Até 0,5.

d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0  
i. Experiência clínica (atuação profissional) – Até 0,50;  
ii. Orientações concluídas – Até 0,25.  
iii. Participação em eventos – Até 0,25.

9.3. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0  
b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0  
c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0  
d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0  
e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0  
f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0  
g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5  
h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

## 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: -- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor melhor média na Prova Didática;  
-- melhor melhor pontuação na Prova de Títulos;  
-- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: m.manila@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

12.9. No ato da contratação, o candidato deverá estar habilitado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo (Crefito-3)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

13.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.(Proc. 100/2021-CM).

PROGRAMA

1. O papel do Terapeuta Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

2. Prevenção em Terapia Ocupacional no Programa Saúde da Família

3. Reabilitação baseada na comunidade: estratégias de ação do terapeuta ocupacional.

4. Modelos de atenção à saúde no Programa de Saúde da Família (PSF): ações terapêuticas ocupacionais.

5. Conceito de inclusão social e escolar e o papel do Terapeuta Ocupacional nos dois contextos.

6. Atuação da Terapia Ocupacional e o uso de Recursos de Tecnologia Assistiva no contexto escolar.

7. A Terapia Ocupacional e o suporte no processo educativo de crianças com necessidades educacionais especiais.

8. Terapia Ocupacional, escola e família.

9. Fisiopatologia da Artrite Reumatóide

10. Fisiopatologia da Aterosclerose e Cardiopatia Isquêmica

BIBLIOGRAFIA

BARSOTTI, J; CANCEL, C. D. Título Guia Prático de Traumatologia. São Paulo: Manole, 2001.

BARTALOTTI, C. C.; CARLO, M. M. R. P. Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.

BETHLEM, N. Pneumologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

BOSA, C. A. Autismo: intervenções psicoeducacionais. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 28, p. 547-553, maio 2006. Suplemento 1.

BRUNELLO, M. I. B. Análise da Dinâmica de papéis em um grupo de atividade em Terapia Ocupacional. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 13, n. 1, p. 9-14, jan./abr. 2003.

CARLO, M. M. R.; BARTALOTTI, Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus editora, 2001.

CARVALHO-FILHO, E.T.; PAPALEO-NETTO, M. Geriatria: fundamentos, clínica e terapêutica. São Paulo: Atheneu. 1ª ed. 1998.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.R.C. Terapia Ocupacional Fundamentação e Prática. RJ: Guanabara Koogan, 2007.

GALHEIGO, S. M. O Social: idas e vindas de um campo de ação em Terapia Ocupacional. In: PADUA, E. M. M.; MAGALHÃES, L. V.; (Org.). Terapia Ocupacional: teoria e prática. 1ª ed. Campinas: Papiрус, 2003, v. 1, p. 29-46.

HARGEDORN, R. Fundamentos para a prática em terapia ocupacional. São Paulo: Roca, 2003.

HESS, M. Doenças Cardíacas - Primeiros Cuidados. São Paulo: Manole, 2002.

MANGIA, E. F.; LANCMBAN, S. Núcleos de apoio à saúde da família: integralidade e trabalho em equipe multiprofissional. Revista de Terapia Ocupacional da USP, São Paulo, v. 19, n. 2, p. i, 2008.

MONTEIRO, C. A. Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP, 2000.

MOREIRA, C; CARVALHO, M. P. M. Reumatologia: diagnóstico e tratamento. Medici - 2ª ed. - 2001.

OMOTE, S. (Org.) Inclusão: intenção e realidade. Marília: Fundepe, 2004.

PARHAM, L.D. A Recreação na Terapia Ocupacional. São Paulo: Santos Editora, 2002.

PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. Terapia Ocupacional: capacidades práticas para disfunções físicas. 5ª ed. São Paulo: Roca, 2004.

PELOSI, M.B. O papel do Terapeuta Ocupacional na tecnologia assistiva. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, v. 13, n. 1, 2001.

ROCHA, E. F. Reabilitação de pessoas com deficiência: a intervenção em discussão. São Paulo: Roca, 2006.

ROCHA, E. F.; CASTIGLIONI, M.C. Reflexões sobre recursos tecnológicos: ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologia de assistência e tecnologia de apoio. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.16, n. 3, p. 97-104, set./dez. 2005.

ROCHA, E. F.; VIEIRA, R.C. A inclusão da criança com deficiência na escola com reflexões sobre o papel da Terapia Ocupacional. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.12, n. 1/3, p. 8-14, jan./dez. 2001.

ROSA, V. R.; ROCHA, E.F. Terapia Ocupacional e a inclusão digital de pessoas com deficiência.

TROMBLY, C.A. Terapia ocupacional para a disfunção física. 5ª ed. São Paulo: Santos, 2001.

SARACENO, B. Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. 2ª ed. Rio de Janeiro: TeCórã; Instituto Franco Basaglia, 2001. 176p

## CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

## FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

## CURSOS PÚBLICOS 05/2021

## EDITAL Nº 69/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIATIVA

## O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA

## FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção

## Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

## Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado

## no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de

## 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em

## caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

## no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais

## de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área de conhecimento:

## Ciência da Computação e no conjunto das disciplinas

## "ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO; ALGORITMOS E

## TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE

## PROGRAMAÇÃO II; COMPUTAÇÃO DISTRIBUÍDA; INTRODUÇÃO À

## CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA

## COMPUTAÇÃO II; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;

## METODOLOGIA; INFORMÁTICA; REDES DE COMPUTADORES I;

## REDES DE COMPUTADORES II; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO";

## junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital

## 30/2021), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

## contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção

## Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

## Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro

## Educativo, na cidade de Presidente Prudente, para anuenciar

## à contratação e apresentação de documentos comprobatórios

## das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de

## inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior;

9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;

10. Carteira nacional de habilitação (se houver);

11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Atestado de antecedentes criminais;

14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;

15. Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

1º / ROMULO DE TOSHIKAI OIKAWA – RG. 26.573.970-6 5P

(Processo 95/2021-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CURSO PÚBLICO 06/2021

EDITAL Nº 70/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIATIVA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção

Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado

no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de

01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado,

em caráter emergencial, para atender excepcional interesse

público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas

semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação

complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área

de conhecimento: Ciência da Computação e no conjunto das

disciplinas "INTERFACE HOMEM MÁQUINA; ALGORITMOS E

TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE

PROGRAMAÇÃO I; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRA-

MAÇÃO II; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I;

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; INTRODUÇÃO

À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA

A OBJETOS I; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II",

junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital

31/2021), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção

Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro

Educativo, na cidade de Presidente Prudente, para anuenciar

à contratação e apresentação de documentos comprobatórios

das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de

inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior;

9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;

10. Carteira nacional de habilitação (se houver);

11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Atestado de antecedentes criminais;

14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;